



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Teixeiras

PROJETO DE LEI Nº: 431 /2024

**“Da nova redação ao art. 1º da
Lei 1.747/2018”.**

O Povo do Município de Teixeira, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei 1.747 de 06 de novembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. “Rua C”, localizada no Bairro “Belvedere” passa a denominar-se “Rua Achilles Pena”.

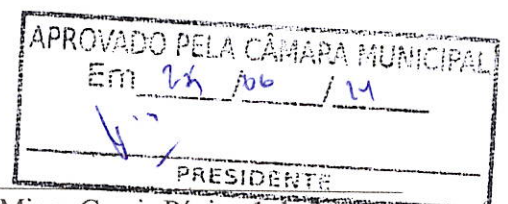
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 21 de junho de 2024.

Nivaldo Rita

**Nivaldo Rita
Prefeito Municipal**





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Digníssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Vereadores,

A presente modificação do nome da referida rua faz-se necessária, pois, ocorreu a época, um equívoco material, visto que, a citada “Rua A” na Lei nº 1.747/2018 já havia sido denominada de Rua “Maria da Glória”, por intermédio da Lei 1.748/2018.

Nota-se, em verdade, que a lei 1.747/2018 fora destinada a dar nome a rua “C” e não a rua “A”, que já constava com um nome predefinido.

A situação ora vivenciada vem prejudicando os moradores da localidade, pois, ao regularem seus imóveis junto ao Cartório de Imóveis da Cidade de Teixeira/MG vem encontrando óbices, pois, o Tabelião responsável não consegue realizar as averbações devidas com o equívoco material constante da lei.

Bem sabemos que, segundo a Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro (LINDB), art. 1º, somente uma lei tem o poder de revogar ou modificar outra lei, não cabendo aos demais atos normativos fazê-lo, motivo pelo qual, torna-se imprescindível aprovação do presente Projeto de Lei para regularizar a situação ora apresentada.

Ademais, deve restar consignado que não está havendo na espécie nenhum tipo de congratulação indevida, pois, a agora Rua “C” permanecerá com o mesmo nome, qual seja, “Rua Achilles Pena”, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Teixeiras

ocorrendo, por conseguinte, nenhuma infringência a Lei Eleitoral, tratando-se de mera correção de duplicidade.

Teixeiras, 21 de junho de 2024.

Nivaldo Rita

Prefeito Municipal